

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001 AO PROJETO DE LEI Nº. 034/2024

Dispõe sobre as Diretrizes à elaboração do Orçamento do Município de Pedro Leopoldo-MG para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

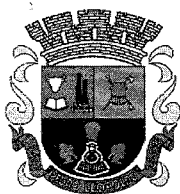
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I - METAS E PRIORIDADES PARA 2025, do Projeto de Lei nº 034, com a finalidade de a ele serem acrescidas as seguintes metas e prioridades:

“ (...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

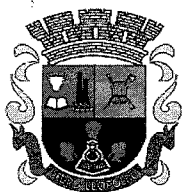
- a) Oferecer uma Internet de qualidade nas unidades escolares;
- b) Aprimorar os softwares para otimizar os processos educacionais;
- c) Construir, manter, recuperar, ampliar, adequar e reformar unidades escolares, Almoxarifado e a SME, o melhor atendimento à comunidade escolar;
- d) Construir, ampliar, manter, recuperar, adequar e reformar os CEMAI's de acordo com a demanda necessária para atender às crianças;
- e) Oferecer uma merenda escolar, balanceada, saudável com acompanhamento nutricional;
- f) Capacitar os servidores responsáveis pela merenda escolar;
- g) Apoiar, acompanhar, estimular o programa de aquisição de alimentos para a merenda escolar através da Agricultura Familiar;
- h) Abordar nas práticas escolares a educação alimentar para toda a comunidade escolar;
- i) Incentivar ações que visem o “Cultivo de Hortas Escolares”;
- j) Adquirir equipamentos, materiais permanentes e mobiliários necessários ao bom funcionamento das unidades escolares e SME, bem como a manutenção dos mesmos;
- k) Fornecer material didático e de escritório aos alunos, professores, pedagogos e demais servidores do quadro administrativo das instituições municipais;
- l) Adquirir kit escolar para o aluno;
- m) Fornecer uniforme para alunos da Rede Municipal de Ensino;
- n) Promover ações que visem a melhor organização, monitoramento de rotas e realização do serviço do transporte escolar;



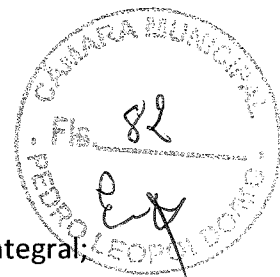
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



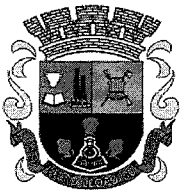
- o) Fornecer transporte escolar para a rede pública (segundo decreto vigente), com perspectiva de ampliação de rotas para melhor atendimento dos alunos;
- p) Adquirir e ou alugar veículos para realização dos serviços da Educação;
- q) Garantir manutenção da frota dos veículos destinados a realização dos serviços necessários a prestar com qualidade o atendimento à Educação;
- r) Manter ativo e conservado o Centro de Referência do Professor/SME como espaço de integração, discussões de projetos, estudos e pesquisas da Rede Municipal de Educação;
- s) Abrir salas de leituras em todas as escolas que tiverem espaço adequado;
- t) Ampliar o acervo literário das Salas de Leitura das Escolas;
- u) Manter e ampliar o atendimento do Projeto Educação com Arte garantindo o atendimento e permanência dos alunos no projeto;
- v) Viabilizar a participação da Semana do Bebê;
- w) Promover cursos, encontros de capacitação para os servidores da Rede Municipal de Educação, objetivando a assistência e o monitoramento pedagógico além do envolvimento de todos os servidores e agentes educativos. Oportunizando que articulem possibilidades de reflexão sobre a importância do papel de cada agente e definam propostas de projetos coletivos e institucionais;
- x) Capacitar os diferentes Conselhos da Educação;
- y) Manter ativo o Conselho Escolar das Instituições;
- z) Capacitar permanentemente individual e coletivamente os gestores quanto à atualização, regulamentação e todo o processo de prestação de contas e utilização dos repasses de verbas, recursos para a Educação;
- aa) Realizar Processo de seleção para contratação de profissionais da Educação o ano de 2025;
- ab) Participar dos Processos de Avaliações Externas dos governos Federal e Estadual;
- ac) Realizar e participar de atividades culturais e esportivas em espaços fora das Instituições;**
- ad) Valorizar os servidores da educação considerando o impacto financeiro;
- ae) Investir na melhoria da qualidade dos bens de consumo a serem utilizados nas Instituições Municipais de Educação (material de limpeza, higiene pessoal, esportivos e didáticos);
- af) Manter e ou ampliar as parcerias com APAE, AABB Comunidade, CIEE – Centro de Integração Empresa escola. Corpo de Bombeiros e Polícia Militar – PROERD;
- ag) Manter repasse para a APAE Pedro Leopoldo, para capacitação profissional e dos alunos da instituição;
- ah) Manter e aperfeiçoar o projeto de apoio à inclusão escolar municipal do Núcleo Pedagógico Educacional Especializado (NAPE) para atender com qualidade educacional aos alunos matriculados nas redes municipais de ensino por meio de um trabalho pedagógico dirigido aos gestores, técnicos, professores, alunos e familiares que permitam melhorar a inclusão educacional vivenciada na Rede;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



- ai) Dar suporte e ofertar a ampliação da carga horária do aluno – Tempo Integral;
- aj) Manter e aprimorar o atendimento da EJA – Educação de Jovens e Adultos profissionalizante;
- ak) Capacitar, monitorar e acompanhar o Projeto político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Pedro Leopoldo;
- al) Zelar pelo cumprimento do Referencial Curricular Pedagógica Rede Municipal de Ensino de Pedro Leopoldo / BNCC;
- am) Reestrutura, acompanhar e monitorar o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino;
- an) Subsidiar a implementação do PMDE – Plano Municipal Decenal de Educação;
- ao) Ampliação e aquisição de equipamentos para as áreas de esporte e lazer das Escolas Públicas Municipais para fins de desenvolvimento de projetos, oficinas, campeonatos, envolvendo alunos da rede e comunidade;
- ap) Manter a parceria e participação no CISREC (Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário) e GRAMBEL (Associação dos Municípios da Região Metropolitana de BH);
- aq) Ampliar a equipe da SME de apoio à inclusão: Terapeuta Ocupacional, Fono audiológico, Assistente Social e psicólogo;
- ar) Oferecer Capacitação na Abordagem Plikler para os profissionais dos CEMAI'S;
- as) Ampliar as parcelas ao Projeto de manutenção das escolas municipais conforme Lei 3583 de 19 de novembro de 2020 (Lei do Rotativo);
- at) Manter e aprimorar o uso do diário eletrônico digital;
- au) Promover estudos que verifiquem a viabilidade da Concessão de Passe Livre aos estudantes das escolas públicas do Município;
- av) Manter e aprimorar as estratégias de intervenção pedagógica para os alunos da Rede Municipal de Ensino;
- aw) Criar o Conselho Municipal de Transporte Escolar;
- ax) Adquirir laboratórios itinerantes de ciências, de alfabetização, de inclusão e matemática para Instituições Escolares de Ensino Fundamental;
- ay) Garantir proposta de ensino que proporcione a progressão na avaliação do IDEB;
- ab) Viabilizar aos alunos avaliações periódicas com profissionais especializados e acompanhamento de casos a partir da execução do Programa Saúde nas Escolas;
- ac) Incentivar o desenvolvimento de projetos e atividades relacionadas a temas transversais e intersetoriais;**
- ad) Disponibilizar recursos tecnológicos para aprimoramento das aulas (tablets, televisores em sala, projetor de slides, dentre outros);
- ae) Realizar Arraial de Pedro Leopoldo, no mês de julho, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria municipal de Obras;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



- af) Capacitar os diretores e vices em Gestão;
- ag) Construir uma creche no terreno adquirido pela Educação na região central da cidade) Adquirir uma Van adaptada para que o atendimento especializado do NAPE vá até as escolas;
- ah) Adquirir uma Van adaptada para que o atendimento especializado do NAPE vá até as escolas;
- ai) Transformar uma escola (piloto) para trabalho com Laboratórios em aulas especializadas;
- aj) Aquisição e fornecimento de óculos inteligente OrCam MyEye 2. para alunos portadores de deficiência visual ou TDAH;
- ak) Regularizar o município para fins de convênio junto ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD;
- al) Fornecer tênis para os alunos, junto com os kits escolares;
- am) Viabilizar a participação da população na semana da inclusão;
- an) Contratar empresa para fazer a revisão do plano de carreiras;
- ao) Criar a semana de boas práticas nas escolas;
- ap) Designar profissional para ministrar aulas de inglês no Ensino Fundamental I e EJA;
- aq) Designar profissional para ministrar aulas de Educação Financeira na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA;
- ar) Designar profissional para ministrar aulas de xadrez na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA;
- as) Programar e realizar juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente a semana do Empreendedorismo e semana da Proteção Animal nas Escolas Municipais;
- at) Viabilizar o acesso às dependências das unidades para os cadeirantes nas instituições escolares;
- au) Criar o jornal da secretaria de Educação com a divulgação dos trabalhos e atividades desenvolvidas dentro das unidades escolares;
- av) Adquirir material didático para o trabalho de Africanidade, Educação Financeira e Socio Emocional;
- aw) -Garantir a participação da secretaria de Educação nas reuniões dos diversos conselhos;**
- ax) Realizar eleição para escolha dos diretores e vice- diretores escolares, e**
- ay) Fornecer uniforme de frio para os alunos;**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

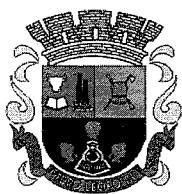
- a) Garantir o funcionamento adequado do Centro Integrado de Atenção a Saúde;
- b) Ampliar a utilização do espaço do Centro Integrado de Atenção a Saúde com a adequação do espaço para Fisioterapia, Farmácia Central e equipe do SAD.**



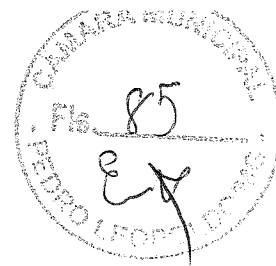
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



- c) Realização de concurso Público para atender demanda da Saúde
- d) Readequação da Lei de Cargos e Salários da Prefeitura com o objetivo de melhor atender a realidade atual da Saúde.
- e) Adquirir materiais, insumos, equipamentos, mobiliários, periodicamente, bem como veículos capazes de garantir e/ou qualificar e/ou ampliar o atendimento e manutenção da assistência à saúde;
- f) Implantação de equipes de ESF região norte;
- g) Implantar o CER tipo II intelectual e física no Município;
- h) Qualificação da Assistência Farmacêutica buscando a orientação segundo as diretrizes clínicas baseadas em evidências / retomada da CFT;
- i) Qualificação do CEO com melhoria da oferta assistencial para a pessoa com Deficiência;
- j) Aperfeiçoar e qualificar o sistema de regulação municipal;
- k) Realizar diagnóstico da regulação assistencial em relação da oferta de especialidades médicas ofertadas dentro dos CEM's para vocacionar a rede de saúde municipal, a partir das nossas necessidades;
- l) Organizar e melhorar o sistema de regulação, transporte sanitário e demais elementos que compõem o sistema logístico de saúde;
- m) Qualificar o sistema de regulação, transporte sanitário e demais elementos que compõem o sistema logístico de saúde;
- n) Atualizar e implantar os protocolos clínicos utilizados no âmbito da rede urgência e emergência, adequando-os nos casos necessários;
- o) Celebrar parcerias com organizações governamentais e não governamentais objetivadas na melhoria do atendimento à saúde;
- p) Construir mecanismos/instrumentos que permitam uma comunicação em saúde mais efetiva com os trabalhadores e usuários do SUS;
- q) Definir estratégia para continuidade das obras do Hospital Municipal Francisco Gonçalves observadas as limitações assistenciais e financeiras do município;
- r) Adequar o espaço físico do HMFG a fim de atender normas vigentes;
- s) Fortalecer a política de saúde do trabalhador garantindo também o monitoramento e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, conforme legislação vigente;
- t) Fortalecer a rede de atenção à saúde da gestante e do neonato, especialmente no componente hospitalar;
- u) Aperfeiçoamento dos protocolos de vigilância e comunicação e promoção a saúde com a rede de atenção a saúde.
- v) Elaboração de calendário do MS;
- w) Implementar efetiva educação permanente e continuada para os colaboradores do Sistema Único de Saúde de Pedro Leopoldo;
- x) Intensificar ações de prevenção e controle de zoonoses;
- y) Melhorar a política de atenção adequada e humanizada a gestante, puérpera e ao neonato com a implementação dos protocolos de referência e contra referência, com regulação da atenção;
- z) Reformar as unidades básicas de saúde, utilizando recursos oriundos do orçamento Municipal;
- aa) Fortalecer da participação social nas instâncias do SUS (Conselho Municipal de Saúde);
- ab) Reestruturar processos de trabalho a partir da utilização de metodologias, dispositivos e tecnologias que favoreçam a integração das vigilâncias com a rede de saúde do Município;



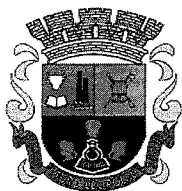
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



- ac) Construir a Unidade de Saúde tipo II do LUA e Magalhães;
 - ad) Investir em novos equipamentos para a Clínica de Especialidades Médicas Dr. João Indiano;
 - ae) Ampliar a parceria com a Maternidade Dr. Eugênio Gomes;
 - af) Melhorar a oferta do serviço realizado pelo SAMU, através de discussão de melhoria de processo de trabalho
 - ag) Ampliação e disponibilização da lista de medicamentos da saúde mental na farmácia municipal;
 - ah) Academia ao ar livre na Praça José Amando Pereira Tavares (antiga Praça Pai Velho);
 - ai) Implementar o Prontuário Eletrônico;
 - aj) Instalar computadores nos PSF's, interligando os postos de saúde e a regulação, otimizando os sistemas;
 - ak) Oferecer e ampliar cursos de preparação da gestante juntamente com o pré-natal, reforçando a importância do aleitamento materno e saúde da mulher e para condição de saúde a longo prazo – Clínica da Mulher;
 - al) Finalizar a obra da UBS Magalhães e implantar mais uma equipe saúde da família.
- (...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

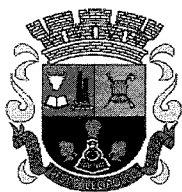
- a) Execução do Plano Municipal da Assistência Social 2022-2025 com base no Plano Nacional de Assistência Social e a contemplação das áreas de maior vulnerabilidade e risco social, bem como as demandas do perfil de necessidade de serviços e benefícios socioassistenciais;
- b) Reordenar o Serviço de Medidas Socioeducativas, em meio aberto às diretrizes do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, adequando e atualizando o Plano as necessidades e exigências atuais da situação dos adolescentes no Município, e com observância das diretrizes dos Planos Estadual e Nacional das Medidas Socioeducativas, e oferta a grupos de adolescentes e famílias;
- c) Aperfeiçoar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio da execução de suas competências, melhoria da estrutura administrativa e provimento de equipe técnica para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
- d) Implantação do setor de Vigilância Socioassistencial com inteira observância a NOB SUAS – RH (Equipe de Referência);
- e) Desenvolver estudos sobre ocupações urbanas e eventos de mobilização e sensibilização;
- f) Aperfeiçoar a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), bem como a captação de recursos pelas Leis de Incentivo em parceria;
- g) Potencializar ações voltadas para o combate contra a violência contra a mulher;
- h) Aprimoramento da gestão do Suas, com a promoção de ações de formação e de capacitação de gestores, trabalhadores, conselheiros tutelares e conselheiros de assistência social e conselheiros do CMDCA, recomposição de equipes, implementação de estratégias de gestão do trabalho, reestruturação da vigilância socioassistencial, aperfeiçoamento da regulação do Suas, fortalecimento do vínculo das Organizações da Sociedade Civil com o Suas e fortalecimento do diálogo do Suas com o Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



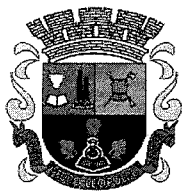
- i) Manter as ações de aprimoramento no que se refere à articulação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social junto à rede socioassistencial, priorizando o apoio, acompanhamento e monitoramento dos serviços, programas e projetos de execução indireta;
- j) Promover reforma e/ou adaptação nos equipamentos socioassistenciais do município – CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, Centro de Apoio a População em Situação de Rua – garantindo, assim, mais conforto e acessibilidade aos usuários e melhorar as condições de trabalho para os servidores;
- k) Garantir e ampliar, especialmente com investimentos em recursos humanos (criação de cargos e funções) necessários à sua plena implantação no Município de Pedro Leopoldo, os recursos humanos, financeiros e materiais adequados à execução e fortalecimento dos serviços de Proteção Social Básica (PSB) executados e/ ou referenciados aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, com investimentos em recursos humanos (criação de cargos e funções) necessários à sua plena implantação no Município de Pedro Leopoldo; conforme a NOB-RH/SUAS e NOB/SUAS, em consonância com as competências estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em especial a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- l) Manutenção e aprimoramento do atendimento às famílias vulneráveis e/ ou em situação de risco, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, das situações emergenciais em casos de Calamidade Pública, Estados de Emergência e Pandemia;
- m) Potencializar as ações de enfrentamento à pobreza por meio da gestão municipal do Programa Bolsa Família e ações de fomento à inclusão produtiva;
- n) Apoiar o controle social, disponibilizando recursos humanos, materiais e financeiros adequados ao funcionamento dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- o) Monitorar e avaliar periodicamente os termos de colaboração e de fomento conforme a Lei Federal 13.019/2014, em parceria para execução indireta de serviços socioassistenciais,
- p) Construir estratégias para a ampliação da rede parceira (OSCs), em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e disponibilidade orçamentária e financeira;
- q) Manter as ações de participação popular e articulação comunitária para o planejamento, execução e avaliação dos serviços, programas e projetos, incluindo conferências desenvolvidas no âmbito de Políticas Públicas relacionadas à SMDS;
- r) Planejar as ações de mobilização para acesso da população em situação de vulnerabilidade e risco social às ações do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO;
- s) Instituir o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- t) Reordenar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS à dimensão coletiva da PSE – Proteção Social Especial;
- u) Planejamento em conjunto do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos executado pela rede parceira e o CRAS;
- v) Elaborar Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS-PL, com a previsão de todas as modalidades de capacitação (oficina, seminários, cursos);



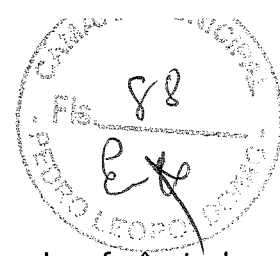
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



- w) Desenvolver estratégias de convergências entre o PAIF, Serviço de Convivência e o ACESSUAS;
- x) Manutenção e ampliação do CRAS Itinerante e Cadastro Único;
- y) Revisão da Lei de Benefícios Eventuais no âmbito Municipal;
- z) Integração e promoção das políticas de inclusão social e defesa dos direitos humanos com as diversas áreas de políticas públicas do município;
- aa) Promoção de ações afirmativas para a inclusão de grupos sociais vulneráveis;
- ab) Aprimoramento das políticas de prevenção, proteção social pública e promoção voltadas para pessoas com deficiência, em especiais beneficiárias do BPC; migrantes e refugiados, em especial os que se encontram em serviço de acolhimento; adolescentes e jovens no sistema socioeducativo e egressos adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos; adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias; famílias com pessoas em situação de privação de liberdade e indivíduos egressos do sistema penal; pessoas retiradas do trabalho escravo e do tráfico de pessoas; mulheres em situação de violência; população em situação de rua; e população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queer, intersexo e assexuais – LGBTQIA+, ampliando-se a cobertura dos equipamentos, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social e da cidadania;
- ac) Aprimoramento de oficinas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a população em situação de rua no município;
- ad) Fomento à participação social, por meio do fortalecimento dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas e demais instâncias de gestão democrática e participativa;
- ae) Garantir o desenvolvimento biopsicossocial de crianças de 0 a 6 anos e a sua integração gradativa a outras políticas públicas, bem como orientar as famílias sobre os cuidados e a importância de sua participação nesse processo;
- af) Implantação da Gestão Contábil e Sistema de Controle das Receitas e Despesas do Fundo, com observância das normas contidas no ECA e recomendações da Resolução CONANDA nº 137/2010, inclusive normatização do assessoramento técnico ao CMDCA;
- ag) Capacitação e Atualização de Conselheiros Servidores da Gestão e Controle do Fundo para exercício das funções atribuídas no artigo 260 do ECA (lei federal 8.069/1990);
- ah) Implementar projetos de promoção de direitos da criança e na Primeira Infância em situação de vulnerabilidade social com o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- ai) Desenvolver programa de monitoramento, avaliação e fiscalização da aplicação de recursos do FMDCA nos programas, projetos e ações dos Planos Municipais pela Primeira Infância;
- aj) Implementação de projetos de atenção integral às crianças e adolescentes nas áreas de maior vulnerabilidade socioeconômica e situações de calamidades, com observância dos requisitos e critérios legais, inclusive critérios fixados pelo CMDCA;
- ak) Capacitação de Agentes Públicos e Privados participantes do programa de acompanhamento social na inserção em serviços, fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais dos adolescentes em conflito com a lei;
- al) Implantação de sistema de informação e avaliação do programa de acompanhamento social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



am) Capacitação dos Conselheiros (Titulares e Suplentes) do CMDCA; Equipes de referência do CRAS e CREAS; Coordenadores dos ESF's; Conselheiros Tutelares (incluindo SIPIA); Diretores das Escolas Públicas e Privadas; Dirigentes e Entidades Civas de Atendimento a Criança e ao Adolescente, sobre a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes (Geral);

an) Aprimorar a Busca Ativa das pessoas em vulnerabilidade social com consequente realização pelos equipamentos CRAS e CREAS de ações e estratégias de acolhimento e atendimento, distribuindo cartilha explicativa de seus direitos em linguagem acessível aos usuários;

ao) Aprimorar a linguagem do Portal da Transparência para viabilizar o acesso dos Usuários às contas do FMAS;

ap) Ampliar o percentual de distribuição orçamentária dos recursos municipais para cofinanciamento dos programas e serviços do SUAS;

aq) Mobilização e Realização de Fóruns dos Usuários pelo CMAS em parceria com o executivo Municipal objetivando conhecimento e aprimoramento no exercício do controle social, em linguagem e ações acessíveis aos Usuários/ Participantes;

ar) Implementação de Ouvidoria do Controle Social do SUAS, com a disponibilização de contato por telefone, whatsapp e/ou e-mail garantindo sigilo dos Usuários e dando a oportunidade da apresentação de reclamações e/ou sugestões sobre os serviços socioassistenciais disponibilizados na Rede Municipal (equipamentos e entidades);

as) Implantar Planos de equiparação salarial e da carreira dos trabalhadores, respeitando o Plano Nacional contido na NOB-RH/SUAS e criando Comissão articuladora e de acompanhamento composta por trabalhadores do SUAS;

at) Estruturação da Equipe de Vigilância Socioassistencial para atuação preventiva e planejada das ações, principalmente em situações de calamidade pública e emergências;

au) Implantação de fluxos de atendimento aos Usuários em situação de calamidade pública e/ou emergências destinadas aos Equipamentos CRAS e CREAS, e, às Entidades também executoras dos serviços e programas do SUAS;

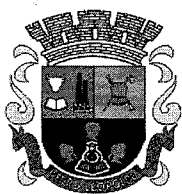
av) Elaboração de Plano de Intersetorialidade das Políticas Públicas da Assistência Social, Saúde, Segurança Pública e Educação objetivando ações de prevenção e enfrentamento de calamidades públicas e/ou emergências no contexto das pessoas em vulnerabilidade social.

aw) Potencializar as ações do serviço voltado para a População em Situação de Rua do Município de Pedro Leopoldo e o serviço de abordagem social dentro da Proteção Social Especial, promovendo sua autonomia, garantia de direitos, resgate de seus vínculos trabalhando para superar suas vulnerabilidades.

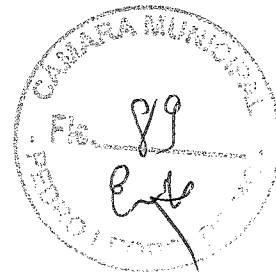
ax) Aprimoramento das ações para atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, com o objetivo de atualizar registros uni pessoais e de cadastros com informações inconsistentes ou desatualizadas no Cadastro Único.

ay) Implantação na Proteção Social Especial de alta complexidade do serviço de acolhimento em Família Acolhedora.

az) Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



Assistência Social e outras políticas públicas;

ag) Desenvolver projetos, programas e ações para mobilizar e conscientizar a população sobre os direitos da pessoa com deficiência;

ah) Desenvolver campanhas para estimular a contratação de pessoas com deficiência;

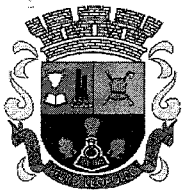
ai) Implementar equipe volante para compor as equipes do CRAS;

Aj) Implementação de ações para análise de revisão da remuneração e gratificação para os membros titulares ou em titularidade do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 15 de julho de 2024.


ANA PAULA SANTOS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



MENSAGEM Nº 009, DE 15 DE JULHO DE 2024.


Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo,

Exmos. Vereadores,

Com meus distintos cumprimentos, pautada na harmonia e cordialidade existentes entre os Poderes Legislativo e Executivo e considerando o Projeto de Lei nº 034/2024, o qual *“Dispõe sobre as Diretrizes à elaboração do Orçamento do Município de Pedro Leopoldo-MG para o Exercício de 2025 e dá outras providências”*, em tramitação nessa Casa, apresentamos a presente Mensagem, por intermédio da qual, apresentamos as emendas ao mencionado projeto.

Renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANA PAULA SANTOS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Exmo. Sr.
ELDIR JOSÉ BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
PEDRO LEOPOLDO – MG

RECEBIDO EM
15 de 07 de 2024
